ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
15/2019

00002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: NILVA DA SILVEIRA BIFFI
LOCAL DE ENTREGA: Farmácia Municipal - Avenida Luiz Lunardi, 590 - Centro
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Cx	Pradaxa 150mg (etexilato de dabigatrana 150mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12109	250,0000	3.000,00
2	12	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	250,0000	3.000,00
3	12	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-1211	60,0000	720,00
4	24	Cx	Citalopram 20mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12169)	45,0000	1.080,00
5	48	Un	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 Comprimidos (01-08-12207)	57,0000	2.736,00
6	48	Un	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa Com 30 Comprimidos (01-08-122	47,0000	2.256,00
7	24	Un	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12206)	95,0000	2.280,00
8	36	Cx	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 (01-08-12271)	70,0000	2.520,00
9	84	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	78,0000	6.552,00
10	12	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	200,0000	2.400,00
11	48	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	75,0000	3.600,00

VALOR TOTAL PREVISTO	30.144,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

18/07/2019

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Agil Distrib.	R$ Farma e Farma	R$ Cirúrgica Jaw	R$ São Luiz	R$ Líder Popular	R$ São Rafael	Preço Referência	Total estimado
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	252,60	271,99	207,10	249,00	221,30		250,00	3000,00
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	241,20	271,75	206,86	250,00	214,47		250,00	3000,00
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	61,50	63,49		58,40	52,10		60,00	720,00
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	35,10	55,99		29,00	45,89		45,00	1080,00
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	56,40	60,23		55,50	49,45		57,00	2736,00
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	46,80	48,49		44,00	39,67		47,00	2256,00
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	95,40	98,75		91,00	80,97		95,00	2280,00
8	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	39,30	58,99	65,04	78,00	70,12		70,00	2520,00
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84		63,90			76,00	79,00	78,00	6552,00
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	189,00	219,90	166,65	200,00	172,78		200,00	2400,00
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48		81,75	62,13	75,00	68,71		75,00	3600,00
										Total	**30144,00**

Xaxim, em 18 de julho de 2019

Ediane G. de Almeida

Pregoeira

Gmail

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Orçamento

4 mensagens

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 11 de março de 2019 08:26
Para: gustavodiego@msn.com

Bom dia Gustavo
Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento em anexo
Aguardo confirmação de recebimento e retorno assim que possível

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8201

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
57K

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 22 de março de 2019 13:43
Para: gustavodiego@msn.com

Boa tarde Gustavo
Estou reencaminhando solicitação de orçamento de medicamentos judiciais
Aguardo retorno

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8201
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
57K

Gustavo Diego Piaia <gustavodiego@msn.com> 22 de março de 2019 15:52
Para: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>

Boa Tarde
Segue a cotação solicitada..
foi cotado todos os medicamentos como estão no orçamento, se precisarem, alguns tem generico, que fica mais barato..
Obrigado!

De: Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2019 16:43
Para: gustavodiego@msn.com
Assunto: Fwd: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
59K

Clodoaldo Squina <clodoaldosquina@gmail.com> 22 de março de 2019 16:09
Para: Gustavo Diego Piaia <gustavodiego@msn.com>

Obrigado!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: Drogaria São Luiz LTDA

CNPJ: 85.397.834/0001-35

TELEFONE: 3353-2090

E-MAIL: gustavodiego@msn.com

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Gustavo Diego Piaia

DATA DA COTAÇÃO: 22/03/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	98,00
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**249,00**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**250,00**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	**58,40**
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**29,00**
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**55,50**
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**44,00**
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**91,00**
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	**78,00**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	---
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	**94,00**
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**234,00**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	**188,00**
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	**200,00**

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**75,00**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	**1764,00**
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	---
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	**38,00**
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**39,00**

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Gmail LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Cotação Medicamentos Judiciais

4 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 22 de março de 2019 11:24
Para: xaxim@liderpopular.com.br

Bom dia Bruna
Conforme contato telefônico, segue planilha para cotação de preços para elaboração de licitação para a aquisição de medicamentos por força de ação judicial.
Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações de Xaxim
(49)3353 8201

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
57K

xaxim@liderpopular.com.br <xaxim@liderpopular.com.br> 29 de março de 2019 09:36
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo cotação de medicamentos judiciais, estou enviando dois arquivos, um deles está descrito medicamentos que estão em falta para nós também, e outro que está assinado e carimbado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att. Bruna Valler

3 anexos

pagina1-orçamento.pdf
252K

pagina2-orçamento.pdf
152K

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc
60K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 29 de março de 2019 15:12
Para: xaxim@liderpopular.com.br

Obrigado!!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8208

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com> 1 de abril de 2019 14:42
Para: xaxim@liderpopular.com.br

Boa tarde Bruna

Como estimamos gastar mais de R$17.600,00 (valor limite para compra direta) no ano com medicamentos para atender ações judiciais, lançamos um processo de licitação.
Estou lhe enviando anexo edital e arquivo proposta eletrônica para que, caso tenha interesse, participe da licitação.
Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição
Aguardo confirmação de recebimento

Att
Clodoaldo
Setor de Licitações do Município de Xaxim
(49) 3353 8201 - 3353 8208
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

AC_LICITACAO_PR_18_2019.COT
4K

Edital Proc 041 2019 PR 018 2019 - Medicamentos ação judicial.pdf
763K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: Farmácia Líder Popular (FACRIFARMA LTDA.-ME)

CNPJ: 08.870.840.0001/17

TELEFONE: (49) 3353-1080

E-MAIL: xaxim@liderpopular.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Bruna Valler

DATA DA COTAÇÃO: 26/03/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$87,50**
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$221,30**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**R$214,47**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	**R$52,10**
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 (LABORATÓRIO TEUTO)	Caixa	24	**R$45,89**
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**R$49,45**
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**R$39,67**
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**R$80,97**
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	**R$70,12**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	**R$76,00**
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012) (SOMENTE CAIXA C/60 CP) (LABORATÓRIO SANDOZ)	Caixa	36	**R$130,02**
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$200,00**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	**R$161,79**

14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	**R$172,78**
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**R$68,71**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	**R$1.536,85**
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	**R$11.122,23**
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	**R$60,59**
19	Montelucaste sódio 10mg (montelucaste sódio 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$66,08**

08870840/0001-17

FACRIFARMA LTDA. - ME

AV. PLINIO ARLINDO DE NÊS, 1125
CENTRO – CEP 89825-000
XAXIM – SC

Bruna Veller

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

RES: COTAÇÃO COM URGÊNCIA

De : LICITA06 <licita06@agilmedicamentos.com.br>
Assunto : RES: COTAÇÃO COM URGÊNCIA
Para : nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 29 de jan de 2019 09:03
2 anexos

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada!!!!
Att: Paulo.

De: AGIL DISTRIBUIDORA [mailto:agildistribuidora@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 17:09
Para: licita06@agilmedicamentos.com.br
Assunto: ENC: COTAÇÃO COM URGÊNCIA

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi [mailto:nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 16:28
Para: agildistribuidora@outlook.com
Assunto: COTAÇÃO COM URGÊNCIA

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

Livre de vírus. www.avast.com.

PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS- licitaçao.doc
60 KB

0020
0013

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: Agil Distribuidora de Medicamentos

CNPJ: 20590555/0001-48

TELEFONE: (46) 3523-6613

E-MAIL: licita06@agilmedicamentos.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Paulo

DATA DA COTAÇÃO: 29/01/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	3,28
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	4,21
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	4,02
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	2,05
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	1,17
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	1,88
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	1,56
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	3,18
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	1,31
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	7,89
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	194,72
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	3,15

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	0,88
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	0,89

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Re: Fwd: cotaçao medicaçao

De : faturamento <faturamento@foppaezanella.com.br>
Assunto : Re: Fwd: cotaçao medicaçao
Para : Nilva biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 05 de fev de 2019 15:41
1 anexo

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

boa tarde Nilva,

Segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente
Michele Schaparini
Faturamento Foppa e Zanella Ltda

(49) 3353-6398 Ramal:3
faturamento@foppaezanella.com.br

-------- Mensagem original --------

Assunto:cotaçao medicaçao
Data:28/01/2019 16:08
De:"Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi" <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Para:Filial 01 <filial01@foppaezanella.com.br>

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: FARMA E FARMA POPULAR

CNPJ: 11.175.226/0004-92

TELEFONE: 3353-6787

E-MAIL: filial4@foppaezanella.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Michele Schaparini

DATA DA COTAÇÃO: 05/02/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	**107,25**
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**271,99**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**271,75**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	**63,49**
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**55,99**
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**60,23**
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	**48,49**
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	**98,75**
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 prolopa DB 125mg	Caixa	36	**58,99**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	**63,90**
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	**138,75**
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**253,90**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	**204,99**
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081 Janumet XR	Caixa	12	**219,90**

15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**81,75**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	Não temos
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	Não temos
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	**62,25**
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**67,95**

FOPPA E ZANELLA LTDA
CNPJ: 11.175.226/0004-92

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

Zimbra **nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br**

Re: cotaçao

De : Cristina Machado <cristina.machado@jaw.com.br>
Assunto : Re: cotaçao
Para : Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>, Licitacao <licitacao@jaw.com.br>

Sex, 22 de fev de 2019 15:52
3 anexos

Nilva boa tarde,

Segue Estimativa de Preços dos itens que comercializamos.

Favor confirmar o recebimento, obrigada!

Att,

elfa
www.grupoelfa.com.br
Great Place To Work. VALOR 1000 2018

JAW
Uma empresa do Grupo Elfa
Cristina Machado
Licitação - Coordenadora
cristina.machado@jaw.com.br
Tel.: +55 (48) 3025-9417
Cel.: +55 (48) 99849-0044
CENTRAL ELFA DO CLIENTE
C@C 0800 111 3532

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL
Este mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas e podem implicar em responsabilidades civil e criminais. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.

CONFIDENTIAL INFORMATION
This message may contain confidential and privileged information. Unauthorized use, disclosure or copying is prohibited and may imply in civil and criminal liability. If you are not the intended recipient, please advise the sender and delete this message and any attachments.

0019

De: Pref. de Xaxim - Nilva da Silveira Biffi <nilva.biffi@xaxim.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 16:03
Para: Licitacao
Assunto: cotaçao

--
--
Atenciosamente

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

PREFEITURA DE
XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

Estimativa de Preços - Prefeitura Mun. de Xaxim SC - 22.02.2019.pdf
1 MB

0013
00020

Estimativa de Preços – Documento Informativo

PARA:

Prefeitura do Município de Xaxim
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Departamento de Compras
Telefone: (49) 3353-1263 / 33534812
Xaxim - SC

ATT.:

Nilva Biffi
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim
Rua Cândido Teston, 120 - Bairro Frei Bruno
(49) 3353-1263 / 3353-4812

Prezado(a),

Conforme solicitado por V.Sas., encaminhamos a presente Estimativa de Preços, de conteúdo informativo.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevado respeito.

Atenciosamente,

22 de fevereiro de 2019.

CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA.
CNPJ: 79.250.676/0001-93
Palhoça – SC

Natureza Jurídica (x) Não se enquadra como ME ou EPP

Nome: Cristina Machado
Cargo: Coord. de Licitação
Telefone: (48) 3025-9417
E-mail: licitacao@jaw.com.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	---
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$207,10**
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	**R$206,86**
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	---
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	---
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	---
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	---
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	---
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	**R$65,04**
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	---
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	---
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	**R$193,31**
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	---
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	**R$166,65**
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	**R$62,13**
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampola	12	**R$1.497,39**
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	**R$10.696,98**
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	---
19	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	---

TERMOS E CONDIÇÕES:

a) Os preços, valores e composição indicados neste documento são estimados e não representam compromisso, proposta, oferta ou vínculo obrigacional de qualquer natureza. Esta estimativa de preços tem caráter informativo e não vinculante.

b) O documento em questão, serve apenas para Estimativa de Preços, não poderá ser considerado como documento para que o órgão realize EMPENHOS OU PAGAMENTOS.

c) Informamos que, de acordo com a RDC 71/09 da ANVISA, os medicamentos de destinação hospitalar têm sua venda permitida apenas para Hospitais Públicos/Privados, Clínicas ou Secretarias de Saúde Municipal ou Estadual;

d) Não fracionamos a embalagem

e) Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias;

f) A estimativa apresentada não contempla o CAP (20,16%), o qual será aplicado quando o faturamento for determinado pela Medida Judicial.

g) O preço ofertado não está desonerado de ICMS.

h) Não trabalhamos com entrega imediata para órgãos públicos.

i) Em se tratando de distribuidora de medicamentos, necessitamos ainda de autorização e credenciamento do laboratório responsável.

Gmail

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

orçamento tiras g-tech

1 mensagem

Farmácia Xaxim <xaximsc2023@gmail.com>
Para: licitaxaxim@gmail.com

11 de junho de 2019 11:36

segue orçamento de tiras g-tech correto

PREFEITURA.docx
75K

São Rafael
farmácias
viva bem

0034

ORÇAMENTO

FARMÁCIA XAXIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 82.775.776/0001-48, com sede na Av. Plínio Arlindo de Nês 931 – Xaxim – SC.
Neste ato representado por seu gerente informa para os devidos o valor dos seguintes medicamentos para PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

MEDICAMENTOS	VALOR
TIRAS G-TECH FREE 50UN	79,00

FARMÁCIA XAXIM LTDA ME

CNPJ: 82.775.776/0001-48

XAXIM 10 DE JUNHO DE 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 81/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias. / Conforme Edital.
Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
Local de Entrega: Farmácia Municipal - Avenida Luiz Lunardi, 590 - Centro
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Cx	Pradaxa 150mg (etexilato de dabigatrana 150mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12109)	250,0000	3.000,00
2	12,000	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	250,0000	3.000,00
3	12,000	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	60,0000	720,00
4	24,000	Cx	Citalopram 20mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12169)	45,0000	1.080,00
5	48,000	Un	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 Comprimidos (01-08-12207)	57,0000	2.736,00
6	48,000	Un	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa Com 30 Comprimidos (01-08-12203)	47,0000	2.256,00
7	24,000	Un	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12206)	95,0000	2.280,00

Xaxim, 18 de Julho de 2019.

NILVA DA SILVEIRA BIFFI
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	36,000	Cx	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 (01-08-12271)	70,0000	2.520,00
9	84,000	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	78,0000	6.552,00
10	12,000	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	200,0000	2.400,00
11	48,000	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	75,0000	3.600,00
			Total Geral ------>	1.227,0000	30.144,00

Xaxim, 18 de Julho de 2019.

NILVA DA SILVEIRA BIFFI
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

0027

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 81/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 dias. / Conforme Edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
F - Local de Entrega: Farmácia Municipal
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 18 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0028

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 81/2019
Data do Processo Adm.: 18/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	74.854,36	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 18/07/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 081/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do** dia 01 **de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 01 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 01 de agosto de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 01 de agosto de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

d) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Alvará Sanitário da sede da empresa.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,**

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAI

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 18 de julho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravo de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	250,00
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	250,00
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	60,00
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	45,00
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	57,00
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	47,00
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	95,00
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	70,00
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	78,00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	200,00
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	75,00

3.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA

5.1. As entregas serão efetuadas de acordo com o item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor na Farmácia Municipal de Xaxim.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Representante Legal:	**CPF:**
Dados Bancários: **Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 081/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 043/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081		Caixa	12	
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12	
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.		Caixa	12	
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36	
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.		Caixa	84	
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12	
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48	

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 043/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 081/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 043/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081		Caixa	12		
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12		
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos.		Caixa	12		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

	Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.					
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24		
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48		
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48		
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24		
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36		
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.		Caixa	84		
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12		
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48		
Total Registrado						

1.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos,

custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 043/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 043/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 043/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de julho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 04 / 01 / 19
Data Saída 04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortoncello

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 081/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 18 de julho de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0066

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	81/2019
Processo de Licitação:	81/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	43/2019-PR
Data do Processo:	18/07/2019
Data da Abertura das Propostas:	18/07/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 18/07/19

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4555 / 2019
Data da Publ. 19/07/2019
Data Saída 13/08/2019
Resp. pela Publ.
Nome: Flavia Fontana

00067

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 01 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 01 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Segunda-Feira ↓17C ↑26C Variação de Nebulosidade | Terça-Feira ↓17C ↑24C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
- C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 043/2019 - Processo Licitatório nº 081/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **01 / AGO / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

22/07/2019 - Edital Proc 081 2019 PR 043 2019 - Medicamentos Judiciais III [0,5MB]

22/07/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_43_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

22/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*



Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 077/2019 - PREGÃO Nº 040/2019

Publicação Nº 2097148

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 077/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 040/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim conforme Plano de Ações Articuladas (PAR/FNDE) Processo nº 23400016849201311, Termo de Compromisso PAR nº 201406930.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 079/2019 - PREGÃO Nº 042/2019

Publicação Nº 2097126

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 079/2019
EDITAL: Pregão Presencial para compras e serviços nº 042/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Pick up, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2019/2019, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 01 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 01 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 081/2019 - PREGÃO Nº 043/2019

Publicação Nº 2097120

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 01 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 01 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 18 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 81/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Ao(s) 1 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 81/2019, Licitação nº 43/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 22 DE JULHO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA DECLAROU O PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO E REABRIU O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. EU, EDIANE G. DE ALMEIDA LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 1 de Agosto de 2019

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Nilva - EQUIPE DE APOIO

JAQUELINE VENTURI - - EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 081/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 14 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 14 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 **APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 14 de agosto de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 14 de agosto de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

d) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Alvará Sanitário da sede da empresa.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAI

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 01 de agosto de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravo de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	250,00
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	250,00
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	60,00
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	45,00
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	57,00
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	47,00
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	95,00
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	70,00
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	78,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	200,00
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	75,00

3.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA

5.1. As entregas serão efetuadas de acordo com o item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor na Farmácia Municipal de Xaxim.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	**E-mail:**	
Representante Legal:		**CPF:**
Dados Bancários:	**Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 081/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 043/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081		Caixa	12	
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12	
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.		Caixa	12	
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36	
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.		Caixa	84	
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12	
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48	

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 043/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 081/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 043/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081		Caixa	12		
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12		
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos.		Caixa	12		

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

	Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.					
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24		
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48		
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48		
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24		
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36		
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.		Caixa	84		
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12		
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48		
Total Registrado						

1.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos,

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 043/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 043/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 043/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4560 / 2019
Data da Publ. 01/08/2019
Data Saída 01 / 08 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Fontes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 14 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 14 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Quinta-Feira Parcialmente Nublado ↓15C ↑25C | Sexta-Feira Chuvas Periódicas ↓5C ↑18C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 043/2019 - Processo Licitatório nº 081/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **14 / AGO / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

01/08/2019 - Ata Pregão 43 [0,2MB]

01/08/2019 - Edital Proc 081 2019 PR 043 2019 -Medicamentos Judiciais III - Reabertura de Prazo [0,5MB]

01/08/2019 - AC_LICITACAO_PR_43_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/08/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

01/08/2019, situação alterada para **Em andamento**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

CONGRESSO DE PREFEITOS
Inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão municipal

INÍCIO

MUNICÍPIO
HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO
SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 081/2019 - PREGÃO Nº 043/2019

Publicação Nº 2110324

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 14 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 14 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 01 de agosto de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

Dispõe Sobre a 1ª Retificação do Edital

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto n° 0005/2019, TORNA PÚBLICO que está promovendo **RETIFICAÇÃO** no Edital do Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 081/2019 - Processo Licitatório n° 043/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** em razão de retificar informações, divulga o seguinte:

1. Fica suprimida a cláusula constante dos itens 3.2 do Termo de Referência (Anexo I) e 1.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VIII):

Anexo I
Termo de Referência

...

~~3.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.~~

...

Anexo VIII
Minuta da Ata de Registro de Preços

...

~~1.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.~~

...

2. Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços fica alterada a data para processamento do certame, conforme segue:

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preços** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019**, no Setor de

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preços** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 19 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Xaxim/SC, em 05 de agosto de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 081/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 19 de agosto de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 **APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.1.1 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 19 de agosto de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

d) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
f) Alvará Sanitário da sede da empresa.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA
14.1A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAI

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 05 de agosto de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravo de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	250,00
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	250,00
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	60,00
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	45,00
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	57,00
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	47,00
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	95,00
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	70,00

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	78,00
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	200,00
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	75,00

3.2 ~~Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.~~ (SUPRIMIDA).

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA
5.1. As entregas serão efetuadas de acordo com o item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA
7.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor na Farmácia Municipal de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Representante Legal:	**CPF:**
Dados Bancários: **Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 081/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 043/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081		Caixa	12	
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12	
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.		Caixa	12	
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos.		Caixa	24	

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

	Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081				
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36	
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.		Caixa	84	
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12	
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48	

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 043/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por Davi Provenzi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 007.478.019-08 e portador da cédula de identidade nº 2.871.243, residente e domiciliado na rua Pedro Lunardi, nº 1102, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 081/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 043/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado
1	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36. 2014.8.24.0081		Caixa	12		
2	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº		Caixa	12		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

	0301494-41.2014.8.24.0081.					
3	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41. 2014.8.24.0081.		Caixa	12		
4	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24		
5	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48		
6	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48		
7	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24		
8	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36		
9	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.		Caixa	84		
10	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12		
11	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48		
Total Registrado						

1.2 ~~Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.~~ (SUPRIMIDA).

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, nº 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

RETIFICADO

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 043/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 043/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 043/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

RETIFICADO

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4675 / 2019
Data da Publ. 06 / 08 / 2019
Data Saída 06 / 09 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete

0146

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 19 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de agosto de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Terça-Feira ↓12C ↑24C Parcialmente Nublado
Quarta-Feira ↓16C ↑24C Parcialmente Nublado

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 043/2019 - Processo Licitatório nº 081/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **19 / AGO / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

01/08/2019 - Ata Pregão 43 [0,2MB]

01/08/2019 - Edital Proc 081 2019 PR 043 2019 -Medicamentos Judiciais III - Reabertura de Prazo [0,5MB]

06/08/2019 - Aviso de Retificação Proc 081 2019 PR 043 2019 - Medicamentos Judiciais III [0,3MB]

06/08/2019 - 1ª Retificação Proc 081 2019 PR 043 2019 - Medicamentos Judiciais III [0,3MB]

06/08/2019 - Edital Após 1ª Retificação Proc 081 2019 PR 043 2019 -Medicamentos Judiciais III [0,6MB]

06/08/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_43_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/08/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

01/08/2019, situação alterada para **Em andamento**

22/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

Xaxim

PREFEITURA

0286. NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMO ORDENADOR DE DESPESAS - MELCHIOR BERTÉ

Publicação Nº 2114994

DECRETO Nº 286/2019
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor MELCHIOR BERTE, Secretário Municipal de Administração, como Ordenador de Despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos junto a Municipalidade no dia 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2019.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROC. Nº 081/2019 - PREGÃO Nº 043/2019

Publicação Nº 2114897

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Adm. nº 081/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2019
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 19 de agosto de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 05 de agosto de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074151

Data da Inscrição: 27/11/2007 **Data da Renovação:** 13/08/2019 **Validade:** 13/08/2020

Razão Social: 630 - ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA **Data do Cadastro:** 23/08/1999
Endereço: Avenida Plínio Arlindo de Nês, 1496
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933536502 / 4933536502 **e-mail:**
CNPJ: 03.406.864/0001-04
Inscrição Estadual: 253.934.273
Inscrição Municipal:
Responsável: ROSELE CORDENONSI **CPF:** 030.001.839-81

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6719201	12/08/2019	11/10/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019081001550245034023	10/08/2019	08/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140065982207	27/06/2019	26/08/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	2230	28/06/2019	27/08/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	BB1A.D0E1.0F19.089B	08/08/2019	04/02/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	174873862/2019	28/06/2019	24/12/2019

Katia

Michele

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
KATIA API

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
5248603 SSP SC

CPF
068.672.129-21

DATA NASCIMENTO
27/12/1988

FILIAÇÃO
ELIRIO API
DALILA API

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04739907952

VALIDADE
17/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2009

OBSERVAÇÕES

Katia Api
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
05/07/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

72365056868
SC146582136

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
183785260 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
183785260 1

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 08 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6

Katia

Michele

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Arthuro Perfumaria e Medicamentos - Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.864/0001-04 com sede na Avenida Plínio Arlindo de Nês na cidade de Xaxim, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante a Sra. Kátia Api , CPF N° 068.672.129-21 e CI N° 5.248.603 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 03.406.864/0001-04
INSC. EST.: 253.934.273
Av. Plínio Arlindo de Nês, 1496
Sala 102 • Centro • (49) 3353-6502
Cep: 89825-000 • Xaxim/SC

Kátia
Michele

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - EPP

CNPJ nº 03.406.864/0001-04

ROSELE CORDENONSI, nacionalidade brasileira, nascida em 21/07/1981, divorciada, Farmacêutica registrada no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob o nº 6.016, inscrita no CPF sob o nº 030.001.839-81, Carteira de Identidade nº 3.233.256, órgão expedidor SSPDC/SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Lunardi, nº 960, apto 501, Centro, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89825-000, Brasil.

SIMONE CORDENONSI, nacionalidade brasileira, nascida em 30/12/1986, solteira, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 044.561.589-30, Carteira de Identidade nº 4.244.453-5, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Antônio Cordenonsi Filho, nº 793, Bairro Alvorada, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89825-000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42202726287, com sede na Avenida Plinio Arlindo de Nês, nº 1496, Sala 102, Centro, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.406.864/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos;
Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Serviços de vacinação e imunização humana;
Consultório farmacêutico.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2017
Certifico o Registro em 14/11/2017
Arquivamento 20176726942 Protocolo 176726942 de 13/11/2017
Nome da empresa ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EPP NIRE 42202726287
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110018277035520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE

ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - EPP

CNPJ nº 03.406.864/0001-04

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Xaxim/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 7 de novembro de 2017.

ROSELE CORDENONSI
CPF: 030.001.839-81

SIMONE CORDENONSI
CPF: 044.561.589-30

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2017
Certifico o Registro em 14/11/2017
Arquivamento 20176726942 Protocolo 176726942 de 13/11/2017
Nome da empresa ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EPP NIRE 42202726287
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110018277035520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Arthuro Medicamentos e Perfumaria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.864/0001-04, com sede à Avenida Plínio Arlindo de Nês, Centro na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, Kátia Api portadora do CPF n° 068.672.129-21, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Katia Api

Kátia Api

ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 03.406.864/0001-04
INSC. EST.: 253.934.273
Av. Plinio Arlindo de Nês, 1496
Centro • (49) 3353-6502
Cep: 89825-000 • Xaxim/SC

Xaxim, 15 de Agosto de 2019.

Michele
Katia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 043/2019 – Registro de Preço

Objeto: Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

A Arthuro Medicamentos e Perfumaria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.406.864/0001-04, com sede à Avenida Plínio Arlindo de Nês, Centro na cidade de Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal a Sra Kátia Api portadora da Carteira de Identidade n° 6.248.603 do CPF n° 068.672.129-21 **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Katia Api

Kátia Api

ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 03.406.864/0001-04
INSC. EST.: 253.934.273
Av. Plinio Ar... de ...
Sala ... • Centro • (49) ...
Cep: 89825-000 • Xaxim/SC

Xaxim, 15 de Agosto de 2019.

6

Michele
Katia

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0272628-7	03.406.864/0001-04	17/09/1999	01/09/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NÊS, 1496-SALA 102, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPATICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROSELE CORDENONSI 030.001.839-81	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SIMONE CORDENONSI 044.561.589-30	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/11/2017 Número: 20176726942
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 13 de agosto de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/08/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0158

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074154

Data da Inscrição: 15/08/2019	**Data da Renovação:**	**Validade:** 05/08/2020

Razão Social: 1985 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 03/01/2005
Endereço: R ARGENTINA, 645
Bairro: Centro **Cidade:** Pato Branco **UF:** PR **CEP:** 85502-040
Telefone/Fax: 4632243767 / 4632242003 **e-mail:** faturamento@dimeva.com.br
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2017092401141548441466	24/09/2017	23/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	016976138-39	28/09/2017	26/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	29609/2017	28/09/2017	27/12/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	DA71.9C32.6DBB.41A3	21/09/2017	20/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133699279/2017	19/07/2017	14/01/2018

Michele
Katia

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Dimeva
Distribuidora e Importadora

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA TAPAJÓS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheco a(s) firma(s) de:
MARCOS AFONSO PASTORELLO
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 02 de Janeiro de 2019
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: vWWmx . sUHPq . nJfvP - 4MAXm . 2mc67
Consulte em: "www.funarpen.com.br"

0159

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco – PR, sito a Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, inscrita no CNPJ 76.386.283/0001-13 e inscrição estadual nº 31603862-06, neste ato representada pelo seu sócio administrador **MARCOS AFONSO PASTORELLO** , Brasileiro(a), RG 9.868.858-7, CPF 064.505.249-36, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, 95, Bairro Bonatto, CEP: 85.506-489, Pato Branco- Pr. Representante legal da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, sediada à Rua José Fraron, 155, Bairro Fraron, Pato Branco - Pr.

OUTORGADO: FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Brasileiro(a),Casado, RG 6088774631, CPF 011.501.310-55, residente e domiciliado na Rua Antônio Dalmer, 262, centro, cidade de Barão de Cotegipe- RS, CEP: 99.740-000.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante nos processos licitatórios, podendo retirar editais, efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou representar as razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas, assinar propostas, atas e contratos, recorrer e praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato em todas as esferas públicas, podendo ainda, substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da empresa.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2019.

Katia

Michele

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2019

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85.503-320
PATO BRANCO PR

1º OFÍCIO

MARCOS AFONSO PASTORELLO

SÓCIO- ADMINISTRADOR

RG: 9.868.858-7

CPF: 064.505.249.36

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY44102-IM1M;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 43800201191325030083-1; Data: 02/01/2019 13:25:51
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, *determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais*, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 13:26:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142589

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 13:25:53 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 43800201191325030083-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa49914223081e84974843f2f749152181991ac32b1905b5d4641830901acf76c957cfb15e35dbb6040ed1fde1fc11d5018d2d6e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 6726
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 438002011911185102 83-1; Data: 02/01/2019 11:28:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY43710-9TXL; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FRANCIEL TIAGO IZYCKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6088774631 SJS/II RS

CPF
011.501.310-55

DATA NASCIMENTO
22/03/1987

FILIAÇÃO
VALDOMIRO ANTONIO IZYCKI
CIRLEI GIACOMEL IZYCKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03669574645

VALIDADE
22/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2005

OBSERVAÇÕES
A;
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
23/02/2017

81677288614
RS190576642

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1383915601
1383915601

michele
Kotia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, *determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/*

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2019 13:33:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1142376

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2020 11:28:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 43800201191118510283-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd324966c9d8cfc1b68b3b575aa499142c23c5652a342831b9a56b43b249c3f472b1905b5d4641830901acf76c957cfb11870b2ce9ea91374471c6a04455e25b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guarapé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20178265942, por despacho em sessão de 11/12/2017, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será integralizado neste ato conforme especificado abaixo:

- R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando-se de parte do saldo da conta com o código contábil n.º 2.4.05.002.001, tendo como descrição Reserva de Lucros a Realizar;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista do aumento do capital social descrito na cláusula anterior, o capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	250.000	250.000,00	**25,00%**
MAURICIO MACIAG	250.000	250.000,00	**25,00%**
MARCOS AFONSO PASTORELLO	250.000	250.000,00	**25,00%**
MARCIANO REGIS TONUS	250.000	250.000,00	**25,00%**
Total	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/02, os sócios resolvem, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

01161

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1961, na cidade de Erechim – RS, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.148.548-7, expedida por SESP/PR, em 24/03/2015, e inscrito no CPF sob nº. 396.067.919-04; **MAURICIO MACIAG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 10/10/1982, na cidade Guarapuava – PR, residente e domiciliado na Rua Valentin Burile, nº 61, bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-392, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.794.362-7, expedida por SESP/PR, em 07/11/2001 e inscrito no CPF sob nº. 039.087.819-73; **MARCOS AFONSO PASTORELLO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 12/06/1989, na cidade de Pato Branco – PR, residente e domiciliado na Rua Gregório Pastorello, nº 95, bairro Bonatto, CEP 85.506-489, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 9.868.858-7, expedida por SESP/PR, em 10/07/2003 e inscrito CPF sob nº. 064.505.249-36 e **MARCIANO REGIS TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, nascido em 04/03/1970, na cidade de Guaropé – RS, residente e domiciliado na Rua Olindo Setti, nº 1420, bairro Vila Isabel, CEP 85.504-318, cidade de Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 12.660.193-0, expedida por SESP/PR, em 23/10/2008 e inscrito no CPF sob nº. 582.065.230-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob nº. 76.386.283/0001-13, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. 41200386470, por despacho em sessão de 25/08/1982, e com sua última alteração contratual registrada sob o nº 20178265942, por despacho em sessão de 11/12/2017, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Sede, Foro e endereço: estabelecida na Cidade de

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco - PR, na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01 Bairro Fraron, CEP 85.503-320, **Prazo de Duração:** Indeterminado. **Início de Atividades:** 25/08/1982.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade declara que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O Objeto Social consiste em:

Código CNAE	Descrição das atividades
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios
46.46-0-01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.79-6-04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.72-9-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00	Comércio atacadista de material elétrico
46.63-0-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
25.12-8-00	Fabricação de esquadrias de metal
82.99-7-99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
22.29-3-99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.21-8-00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
46.69-9-99	Comércio atacadista de aquecedores solares
47.59-8-99	Comércio varejista de aquecedores solares
28.21-6-01	Fabricação de aquecedores de água, alimentados por energia solar para qualquer uso
	Importação, exportação e distribuição de sistemas de aquecimento solar de água e geração de energia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica do farmacêutico ficará restrita a área da farmácia e produtos relativos a esta.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados em moeda corrente vigente no país, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
LUIZ AUGUSTO VARNIER	250.000	250.000,00	**25,00%**
MAURICIO MACIAG	250.000	250.000,00	**25,00%**
MARCOS AFONSO PASTORELLO	250.000	250.000,00	**25,00%**
MARCIANO REGIS TONUS	250.000	250.000,00	**25,00%**
Total	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá aos sócios, **LUIZ AUGUSTO VARNIER, MAURICIO MACIAG, MARCOS AFONSO PASTORELLO e MARCIANO REGIS TONUS** já qualificados acima, com poderes e atribuições de uso do nome comercial, individualmente bem como dispensados de caução vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores farão jus às retiradas mensais a título de **PRÓ-LABORE**, a serem fixadas de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta

Katia Michele

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou ainda mantidos em reservas para futuras destinações.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Os sócios entendem que é conveniente para o bom andamento da sociedade, e desde já deixam definido que as participações nos lucros poderão ser desproporcionais às participações de cada sócio no capital social. Para deliberar sobre os valores e percentuais, os sócios realizarão reuniões anuais, nas quais serão discutidos os valores dos lucros que caberão a cada sócio, os quais serão registrados em Ata com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0192

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ 76.386.283/0001-13 NIRE 41200386470

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, à hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 07 de junho de 2019.

1º OFÍCIO

LUIZ AUGUSTO VARNIER

1º OFÍCIO

MAURICIO MACIAG

1º OFÍCIO

MARCOS AFONSO PASTORELLO

1º OFÍCIO

MARCIANO REGIS TONUS


1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
Reconheço a(s) firma(s) de
LUIZ AUGUSTO VARNIER
MAURICIO MACIAG
MARCOS AFONSO PASTORELLO
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 24 de Junho de 2019
MARISTELA DRASZEVSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:bj69R . Lu4YH . OWwfH . wC9zs . mZPXs
Consulte em: "www.funarpen.com.br"


1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
Reconheço a(s) firma(s) de
MARCIANO REGIS TONUS
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 24 de Junho de 2019
MARISTELA DRASZEVSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:Wj69R . Lu4CU . Ycoqw - 5Gu3o . 7puL4
Consulte em: "www.funarpen.com.br"

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

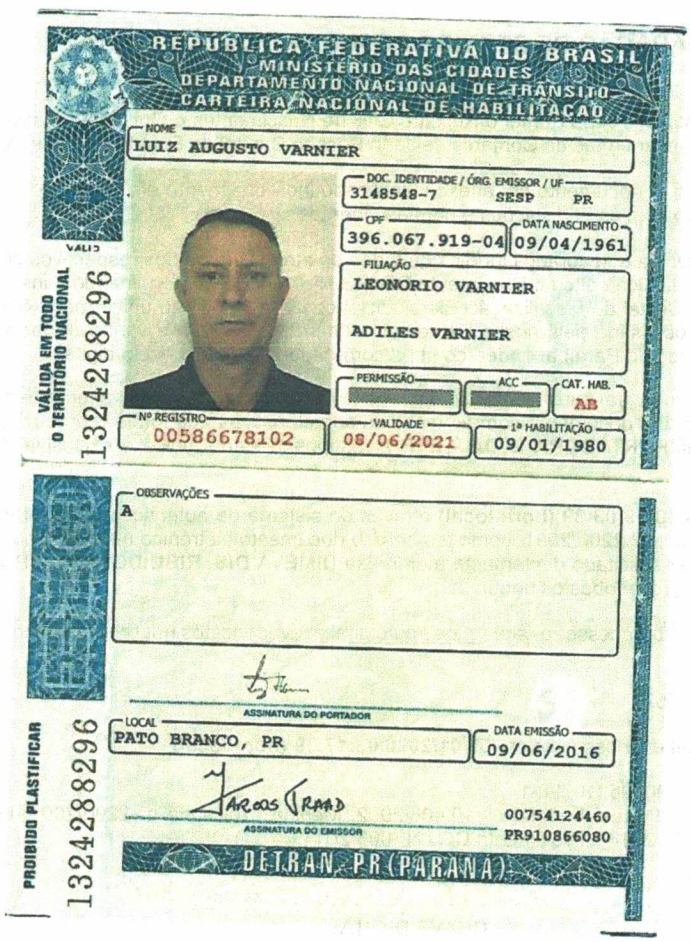
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:12 SOB Nº 20193938944.
PROTOCOLO: 193938944 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061531. NIRE: 41200386470.
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06470-01
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 438007011909063107 90-1; Data: 07/01/2019 09:17:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50060-XFGF;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ AUGUSTO VARNIER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3148548-7 SESP PR

CPF
396.067.919-04

DATA NASCIMENTO
09/04/1961

FILIAÇÃO
LEONORIO VARNIER
ADILES VARNIER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00586678102

VALIDADE
08/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/01/1980

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13242882 96

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
09/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

00754124460
PR910866080

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13242882 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC1234-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 09:03:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1145570

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 09:17:39 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 43800701190906310790-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0b05a3292666230eae8d94d68358c80fef2b1905b5d4641830901acf76c957cfb18495ebbe363a7ce9205d301179967115

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 6.xxx-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 438007011909183406 20-1; Data: 07/01/2019 09:20:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50065-IESS; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURICIO MACIAG



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6794362-7 SESP PR

CPF
039.087.819-73

DATA NASCIMENTO
10/10/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO MACIAG
MARISTELA MACIAG

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01661947984

VALIDADE
07/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2001

VALID
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12650215 42

OBSERVAÇÕES
A

Mauricio Maciag
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
08/04/2016

Marcos Graad
ASSINATURA DO EMISSOR

55156614555
PR910652034

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12650215 42

Katia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345 X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 09:29:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1145575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 09:20:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43800701190918340620-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

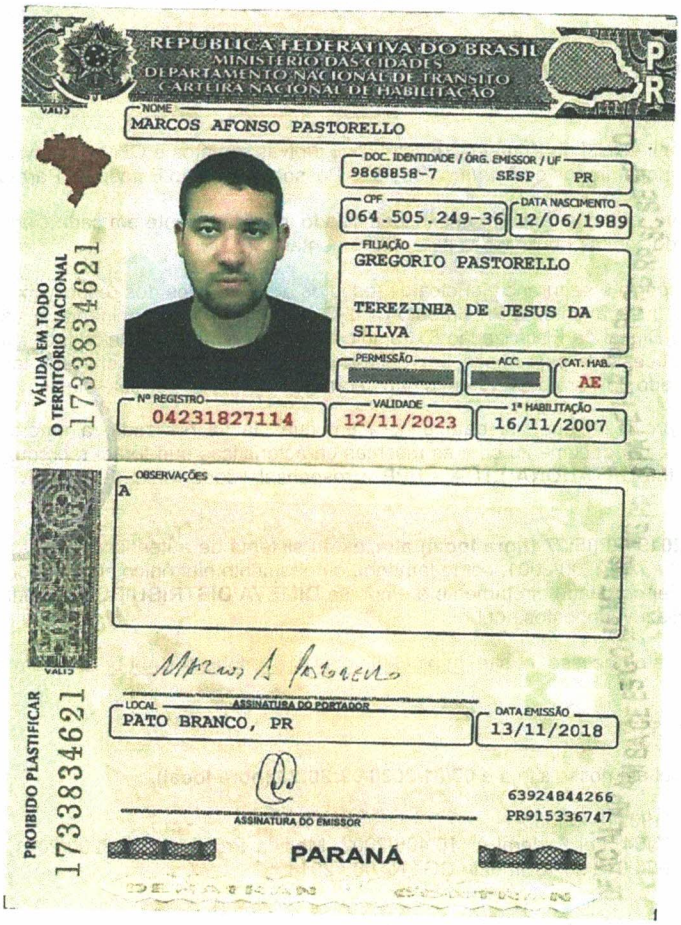
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396eee4acfba9de700d90392bf371bfaa9d2b1905b5d4641830901acf76c957cfb1034d3d97f1a589c5899eea3bb39caa0a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.570-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 438007011909183303351; Data: 07/01/2019 09:20:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50063-LH0E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Katia

Michele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessária através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2019 09:05:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1145573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 09:20:20 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43800701190918330335-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830ddbc6fda68b7e5d29bd7df0b4d939765bff8887bda940b8f6e7858b62b1905b5d4641830901acf76c957cfb18c91661f3479f93b5803a28edbc840da

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dias Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 438007011909063302 23-1; Data: 07/08/2019 09:17:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50061-C5XY:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIANO REGIS TONUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1046570568 SESP RS

CPF
582.065.230-49

DATA NASCIMENTO
04/03/1970

FILIAÇÃO
ARI TONUS
NILVA EDINA DE BONA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01900624218

VALIDADE
26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/08/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13258499883

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

56957645666
PR911279398

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13258499883

6

Katia
Michele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345 X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 09:25:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1145571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 09:17:47 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 43800701190906330223-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396298a856cb2857115fafa8fc7664023c82b1905b5d4641830901acf76c957cfb1b01fa80b90f3c2aea6dea93a09d791fb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Dimeva
Distribuidora e Importadora

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2019

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 3160386206, com sede na Rua José Fraron, n° 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503- 320, e-mail: licitacao@dimeva.com.br, fone: (46) 3224 3767, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante legal, portador do CPF Nº 039.087.819-73, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2019.

Mauricio Maciag

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
MAURICIO MACIAG/SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 039.087.819-73
RG:6.794.362-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85503-320
PATO BRANCO - PARANÁ

Michele Katia

Dimeva
Distribuidora e Importadora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC
PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2019

A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 3160386206, com sede na Rua José Fraron, n° 155, sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320 e-mail: licitacao@dimeva.com.br, fone: (46) 3224 3767, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. MAURICIO MACIAG, portador da Carteira de Identidade nº 6.794.362-7 e do CPF nº 039.087.819-73, **DECLARA:** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 as Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2019.

Mauricio Maciag

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
MAURICIO MACIAG/SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 039.087.819-73
RG: 6.794.362-7

76.386.283/0001-13
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85503-320
PATO BRANCO - PARANÁ

Michele
Katia

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0169

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073806

Data da Inscrição: 25/04/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 25/04/2019

Razão Social: 7818 - FOPPA E ZANELLA LTDA — **Data do Cadastro:** 25/04/2018
Endereço: Avenida Julio Lunardi, SN, SALA 09 E 10
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4991812801 / **e-mail:**
CNPJ: 11.175.226/0004-92
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6357196	08/04/2019	08/06/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019040701132277247660	07/04/2019	06/05/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140034225978	08/04/2019	07/06/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1199	11/04/2019	10/06/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FFD3.DC5E.48FA.B651	24/01/2019	23/07/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	170571816/2019	08/04/2019	04/10/2019

Katia

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

FOPPA E ZANELLA LTDA

Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, Xaxim - SC
CNPJ/MF: 11.175.226/0004-92

CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC,
Pregão Presencial **nº. 043/2019** – Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

FOPPA E ZANELLA LTDA, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº. 11.175.226/0004-92, com sede na Avenida Julio Lunardi, s/n, sala 09 e 10, Centro, na cidade de Xaxim-SC, **credencia** como seu representante a Sra. Michele Schaparini, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 053.619.469-66 e RG nº. 4.692.878, residente e domiciliada em Xaxim-SC, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim-SC, 14 de agosto de 2019.

TABELIONATO XAXIM - SC

FOPPA E ZANELLA LTDA
Representante Legal : Diego Felipe Foppa
CPF: 008.916.099-11
RG: 4.525.459 – SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP. 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: tabeliaroxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 541691 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)DIEGO FELIPE FOPPA
Xaxim, 15 de agosto de 2019 Em Test _____ da verdade.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,25 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,20- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FOK94760-3182

Confira os dados do ato em www.selos.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Michele Katia



Conforme o original
Isabella Equino
19/08/19

Katia

Michele